LEI Nº 2983-A

Projeto de Lei nº 201/12
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Paulo Hourneaux de Moura, no bairro Cidade Náutica III.
Proc. nº 58129/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Paulo Hourneaux de Moura, no bairro Cidade Náutica III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/12/12
no Jornal Diário
Rec. 287/12

fnv